



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120250206000108

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa ao registro de preços para o eventual fornecimento de lanches típicos e regionais aos usuários do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos nos distritos de Catolé da Pista, Ibicuã e Mulungu. Essa necessidade é identificada a partir do compromisso da Secretaria de Assistência Social do Município de Piquet Carneiro em promover a integração social e o fortalecimento de vínculos comunitários, conforme diretrizes presentes no planejamento estratégico do órgão.

O problema a ser abordado por esta contratação é a ausência de suporte alimentar apropriado e regular em eventos e atividades comunitárias que são essenciais para a promoção do bem-estar social e da convivência entre os usuários dos serviços mencionados. A oferta de lanches típicos e regionais responde a essa demanda, valendo-se de ingredientes que respeitam as preferências culturais e gastronômicas locais, reforçando assim a identidade cultural das comunidades envolvidas e promovendo a inclusão social.

Sob a perspectiva do interesse público, ao proporcionar esse serviço, a administração pública busca valorizar a cultura regional, fortalecer a coesão social e incentivar o desenvolvimento local. Além disso, atender a essa necessidade poderá estimular a economia local, especialmente pequenos comerciantes e produtores de alimentos típicos da região, gerando um ciclo de benefícios econômicos e sociais.

Assim, a contratação fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que prioriza a eficiência, economicidade e promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Portanto, esta contratação não apenas atende a uma necessidade específica da administração pública, mas também visa alcançar um impacto positivo mais amplo para a comunidade de Piquet Carneiro.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	Guadalupe Vieira de Oliveira

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação está fundamentada na necessidade de garantir que o fornecimento dos lanches típicos e regionais atenda plenamente às especificações do serviço de convivência de fortalecimento de vínculos nos distritos de Catolé da Pista, Ibicuã e Mulungu. Serão observados critérios e práticas de



sustentabilidade, respeitando as regulamentações aplicáveis, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos Gerais**

- Os lanches devem ser típicos e regionais, refletindo a cultura gastronômica de Piquet Carneiro.
- Os produtos devem ser entregues prontos para consumo imediato, com os acompanhamentos especificados.
- É essencial a utilização de ingredientes frescos e de alta qualidade.

- **Requisitos Legais**

- Os fornecedores devem estar em conformidade com as normas de segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos.
- Será exigida a regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores participantes da licitação.

- **Requisitos de Sustentabilidade**

- Priorizar fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como o uso de embalagens biodegradáveis.
- Incentivar a aquisição de ingredientes provenientes de produtores locais, fomentando a economia regional.

- **Requisitos da Contratação**

- Fornecimento periódico e em quantidade suficiente para atender à demanda prevista nos distritos especificados.
- Garantia de transporte adequado para manter a qualidade e temperatura dos alimentos até o local de consumo.
- Capacidade de adaptação às variações de demanda, assegurando a flexibilidade necessária ao serviço.

Os requisitos necessários à contratação visam garantir o atendimento integral das necessidades especificadas, sem adicionar especificações que possam reduzir a competitividade do processo licitatório. A observância de boas práticas e a conformidade legal são fundamentais para assegurar o sucesso da contratação.

4. Levantamento de mercado

- **Soluções de Contratação Disponíveis:**

- Contratação direta com fornecedor local especializado em lanches típicos e regionais.
- Terceirização do fornecimento por meio de empresas de catering ou bufê com experiência em eventos comunitários.
- Registro de preços com fornecedores de alimentos, permitindo flexibilidade no fornecimento conforme a demanda.
- Parcerias com cooperativas ou associações locais para fomentar o comércio e a produção regional.



- Avaliação da Solução Mais Adequada:
 - A *contratação direta com fornecedores locais* é vantajosa por permitir uma relação direta e mais personalizada, assegurando a qualidade e a autenticidade dos lanches típicos regionais. Entretanto, pode limitar a abrangência de escolha se poucos fornecedores estiverem disponíveis na região.
 - A *terceirização através de empresas de catering* oferece vantagens em logística e expertise de organização de eventos, mas pode não priorizar produtos tipicamente regionais da forma desejada para atender à proposta cultural pretendida.
 - O *registro de preços* mostra-se uma solução bastante flexível e economicamente vantajosa, permitindo que a administração atenda às variações de demanda ao longo do ano sem comprometimento do orçamento.
 - Desenvolver *parcerias com cooperativas locais* pode promover a integração comunitária e incentivar a economia regional, mas o alcance pode ser limitado em termos de capacidade de produção e diversidade de produtos.
- Após avaliação das alternativas, conclui-se que a solução de registro de preços é a mais adequada, pois oferece flexibilidade, economicidade e a possibilidade de ajustar as quantidades conforme a demanda dos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social. Essa abordagem também facilita a inclusão de pequenos fornecedores locais, alinhando-se às diretrizes de promoção da cultura e economia regional do município.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o registro de preços dos lanches típicos e regionais se concentra em atender as necessidades identificadas pela Secretaria de Assistência Social de Piquet Carneiro, alinhando-se com o interesse público e objetivos estratégicos do município. A contratação visa disponibilizar uma variedade de lanches que respeitem a cultura gastronômica local, fomentando o fortalecimento de vínculos comunitários e a promoção do bem-estar social.

- Os lanches típicos foram selecionados para promover a integração social e valorização cultural, incluindo cuscuz recheado, tapioca recheada, farofa de cuscuz, bolo de milho temperado, bolo de frigideira e tapioca com coco, sempre acompanhados de bebidas apropriadas como café, leite ou suco de frutas da época.
- Para garantir a qualidade, a contratação exigirá que os fornecedores utilizem ingredientes frescos e sigam normas de segurança alimentar e boas práticas de manipulação.
- A solução proposta, ao optar por um sistema de registro de preços, otimiza a economicidade e flexibilidade na aquisição dos alimentos, permitindo ajustes conforme a demanda variável dos distritos de Catolé da Pista, Ibicuã e Mulungu.
- Considerando os levantamentos de mercado e as especificidades culturais, a contratação dos lanches regionais e típicos se mostra como a solução mais adequada e eficiente para atender à demanda, assegurando que os usuários do



Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos recebam produtos que reflitam a identidade regional.

Portanto, a proposta apresentada neste Estudo Técnico Preliminar demonstra ser a solução mais viável e ajustada às condições do mercado, respaldada pela estrutura jurídica da Lei 14.133. Tal abordagem resguarda o interesse público, aliando eficiência econômica e promoção da cultura local.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CUSCUZ RECHEADO	4.800,000	Unidade
Especificação: Recheado Com Carne De Sol, Frango, Carne Moída Ou Queijo, Acompanhado De Café E Leite.			
2	TAPIOCA RECHEADA	4.800,000	Unidade
Especificação: Recheada Com Queijo Ou Ovos Mexidos, Acompanhado Com Leite Achocolatado.			
3	FAROFA DE CUSCUZ	4.800,000	Unidade
Especificação: Acompanhada De Carne De Sol, Carne Moída Ou Linguiça, E Suco De Fruta Da época .			
4	BOLO DE MILHO TEMPERADO	4.800,000	Unidade
Especificação: Acompanhado Com Café, Leite Ou Suco.			
5	BOLO DE FRIGIDEIRA	5.000,000	Unidade
Especificação: Acompanhado Com Vitamina De Fruta Da Época			
6	TAPIOCA COM COCO	5.000,000	Unidade
Especificação: Acompanhada De Café Com Leite			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CUSCUZ RECHEADO	4.800,000	Unidade	4,19	20.112,00
Especificação: Recheado Com Carne De Sol, Frango, Carne Moída Ou Queijo, Acompanhado De Café E Leite.					
2	TAPIOCA RECHEADA	4.800,000	Unidade	3,38	16.224,00
Especificação: Recheada Com Queijo Ou Ovos Mexidos, Acompanhado Com Leite Achocolatado.					
3	FAROFA DE CUSCUZ	4.800,000	Unidade	5,10	24.480,00
Especificação: Acompanhada De Carne De Sol, Carne Moída Ou Linguiça, E Suco De Fruta Da época .					
4	BOLO DE MILHO TEMPERADO	4.800,000	Unidade	3,57	17.136,00
Especificação: Acompanhado Com Café, Leite Ou Suco.					
5	BOLO DE FRIGIDEIRA	5.000,000	Unidade	3,33	16.650,00
Especificação: Acompanhado Com Vitamina De Fruta Da Época					
6	TAPIOCA COM COCO	5.000,000	Unidade	4,40	22.000,00
Especificação: Acompanhada De Café Com Leite					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 116.602,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e dois reais)



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da contratação para o fornecimento de lanches típicos e regionais para o Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos dos distritos de Catolé da Pista, Ibicuã e Mulungu será justificada nos seguintes termos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O fornecimento de lanches típicos e regionais é tecnicamente divisível, uma vez que cada tipo de lanche representa um item individual que pode ser contratado separadamente sem prejuízo à funcionalidade ou aos resultados pretendidos. Esta característica permite que o mesmo seja licitado em lotes, garantindo a diversidade e adequação no atendimento das preferências alimentares dos beneficiários.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos itens em lotes é viável tanto técnica quanto economicamente, visto que cada lote representa um tipo específico de lanche com seu devido acompanhamento. Esta prática garante que os fornecedores possam se especializar em determinados itens, assegurando a qualidade e eficácia dos resultados alimentares esperados.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi analisado de forma a não impactar negativamente na economia de escala. A divisão em lotes permitirá que os fornecedores ofereçam preços competitivos para os itens que melhor produzem, otimizando os custos totais da contratação.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Com o parcelamento, espera-se uma ampliação da competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas da região. Esta abordagem promove o aproveitamento mais amplo do mercado local, incentivando o desenvolvimento econômico regional.
- **Análise do Mercado:** Foram realizados estudos de mercado que indicam a possibilidade de parcelamento sem prejuízo à qualidade ou aos custos. O setor alimentício, especialmente na oferta de produtos típicos e regionais, opera de forma eficiente com a divisão em lotes, o que está alinhado às práticas econômicas do setor.
- **Consideração de Lotes:** Dadas as grandes quantidades a serem contratadas, a divisão em lotes é essencial para garantir que fornecedores de diferentes capacidades possam participar do processo licitatório. Isso não comprometerá a economia de escala, e sim favorecerá uma distribuição equitativa das oportunidades de fornecimento.

Portanto, o parcelamento da solução é a decisão mais adequada para garantir transparência, competitividade e eficiência econômica, em conformidade com as normativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de licitação para o registro de preços referentes ao fornecimento de lanches típicos e regionais para os usuários do Serviço de Convivência de



Fortalecimento de Vínculos dos distritos de Catolé da Pista, Ibicuã e Mulungu demonstra pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento ocorre devido à inclusão da presente contratação nas diretrizes estabelecidas no plano, que visa ao suporte e à promoção de ações sociais e culturais, conforme metas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social.

A contratação está destinada a atender à demanda identificada no planejamento estratégico, o qual enfatiza a importância de atividades que promovam a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários, em consonância com o propósito de valorização cultural e autonomia das comunidades locais. Esses objetivos refletem a preocupação da Administração em fomentar práticas que resultem na disseminação e preservação das tradições regionais, impactando diretamente no bem-estar social e no desenvolvimento sustentável do município.

Além disso, o fornecimento previsto no âmbito deste processo contribui para o alcance de metas institucionais ao promover a inclusão social através de eventos e atividades comunitárias, que utilizam o suporte alimentar como ferramenta essencial para a adesão e envolvimento da população local, conforme estipulado no planejamento da Secretaria de Assistência Social.

10. Resultados pretendidos

A contratação para registro de preços de lanches típicos e regionais busca alcançar resultados que estejam alinhados com as diretrizes institucionais e o interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Os principais resultados pretendidos são:

- **Fortalecimento de Vínculos:** Proporcionar suporte alimentar de qualidade durante as atividades de convivência comunitária e fortalecimento de vínculos, promovendo a integração social nos distritos de Catolé da Pista, Ibicuã e Mulungu.
- **Valorização Cultural:** Promover a valorização e preservação das tradições culinárias locais, incentivando o consumo de produtos típicos e regionais da região de Piquet Carneiro, Ceará.
- **Promoção da Saúde e Segurança Alimentar:** Garantir que os lanches fornecidos sejam preparados com ingredientes de qualidade, atendendo às normas de segurança alimentar e promovendo uma alimentação saudável.
- **Economicidade e Eficiência:** Utilizar o sistema de registro de preços para assegurar flexibilidade e economicidade nas aquisições, adaptando-se às variações de demanda e otimizando recursos públicos.
- **Fomento à Economia Local:** Estimular o comércio local e os fornecedores regionais, contribuindo para o desenvolvimento econômico da comunidade ao buscar lanches de produtores locais.
- **Inclusão Social:** Alcançar maior participação das comunidades nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, fortalecendo a inclusão social dos usuários.



11. Providências a serem adotadas

- Realizar ampla divulgação da intenção de registro de preços, permitindo que fornecedores locais e regionais tenham conhecimento da oportunidade de contratação, a fim de ampliar o alcance e a competitividade do processo licitatório.
- Estabelecer um cronograma de acompanhamento do processo licitatório desde sua abertura até a homologação, assegurando que todas as etapas sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.
- Designar equipe interna responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que os profissionais designados possuam a qualificação necessária conforme os requisitos definidos pela Lei 14.133.
- Promover treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e condução do contrato, com foco em normas de segurança alimentar e boas práticas de manipulação de lanches típicos e regionais.
- Implementar sistema de controle de qualidade para verificar as condições de armazenamento e transporte dos lanches, assegurando que sejam entregues prontos para consumo e com a integridade prevista no edital.
- Estabelecer mecanismos de avaliação e feedback com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para garantir que os lanches oferecidos atendam suas expectativas e necessidades.
- Garantir a conformidade com as legislações vigentes em todas as fases do procedimento, desde a licitação até a execução contratual, observando especialmente as disposições específicas da Lei 14.133 de 2021.
- Revisar periodicamente os preços registrados, de acordo com as diretrizes do sistema de registro de preços, garantindo que os preços praticados estejam alinhados com as condições de mercado e que apresentem vantagem econômica à Administração.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação de lanches típicos e regionais se justifica pelas seguintes razões:

- **Flexibilidade e economicidade:** Conforme previsto no art. 82 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços oferece flexibilidade à Administração Pública, permitindo a aquisição dos itens conforme a demanda efetiva, evitando assim a aquisição em excesso e possíveis desperdícios. Isso se alinha com o princípio da economicidade, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.
- **Atendimento à natureza eventual e contínua da demanda:** O fornecimento de lanches típicos e regionais é caracterizado por ser uma necessidade eventual, variando conforme as atividades sociais e culturais promovidas pela Secretaria de Assistência Social nos distritos de Catolé da Pista, Ibicuã e Mulungu. O registro de



preços viabiliza o atendimento a essas demandas de forma contínua e adequada, sem necessidade de repetir processos licitatórios.

- Melhor controle da qualidade e atualização de preços: A administração terá a possibilidade de revisar e atualizar os preços registrados, conforme a periodicidade determinada (art. 82, §5º, inciso IV, Lei 14.133/2021), garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e que os valores contratados estejam em conformidade com o mercado.
- Facilitação de processos futuros: Por meio do registro de preços, as experiências adquiridas podem facilitar e aprimorar processos licitatórios futuros. A gestão de preços e quantidades ao longo da vigência da ata pode servir de base para previsões mais precisas em próximos registros.
- Participação ampliada de fornecedores: O sistema permite o registro de múltiplos fornecedores, conforme o art. 82, §5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021, o que assegura o acesso a diferentes opções de fornecedores e fomenta a competição, potencialmente resultando em melhores preços e condições de fornecimento.

Portanto, considerando as disposições legais e os benefícios operacionais e econômicos proporcionados, a adoção do sistema de registro de preços se apresenta como a solução mais adequada para a contratação pretendida, atendendo às necessidades específicas da Secretaria de Assistência Social do Município de Piquet Carneiro.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas em consórcio para esta licitação está vedada com base na análise das especificidades do objeto em questão, que não requer a união de capacidades técnicas ou econômicas que normalmente justificariam tal forma de participação. Ademais, a vedação busca garantir maior eficiência e celeridade no processo licitatório, alinhando-se aos princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, mesmo havendo permissões para consórcios em determinadas situações, a administração pública possui discricionariedade para vedar a formação de consórcios quando julgado que não trariam vantagem técnica ou econômica para a contratação. No caso específico desta licitação, a contratação individual assegura o cumprimento das demandas de forma mais ágil e direta, reduzindo custos administrativos e facilitando o controle e a fiscalização das entregas previstas.

A decisão de vedar a participação de consórcios também é suportada pelo interesse em fomentar a competição justa entre licitantes, um dos pilares da nova Lei de Licitações e Contratos, conforme Art. 11, inciso II, que destaca a importância de assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e promover justa competição.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Durante o desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar, foram identificadas necessidades de implementar medidas que alinhem a contratação ao desenvolvimento sustentável e princípios de responsabilidade ambiental, conforme



preconizado pela Lei 14.133/2021. Neste sentido, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Priorização de fornecedores que demonstrem conformidade com normas ambientais nacionais, por meio de certificações adequadas e boas práticas que minimizem o uso de recursos naturais.
- Incentivo ao uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis para acondicionamento dos lanches, minimizando a geração de resíduos não recicláveis e promovendo a logística reversa sempre que aplicável.
- Promoção de práticas que reduzam o desperdício de alimentos, como ajustes nas quantidades contratadas de acordo com o consumo real previsto, respeitando sempre a demanda específica das regiões atendidas.
- Estímulo à aquisição de produtos de origem local, reduzindo emissões de transporte e fortalecendo a economia regional, de acordo com o artigo 26 da Lei 14.133/2021, que permite margem de preferência para produtos nacionais.
- Implementação de treinamentos para fornecedores sobre manipulação de alimentos e práticas sustentáveis, promovendo o comprometimento com a sustentabilidade ambiental exigida pela legislação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise realizada, a contratação para o registro de preços de lanches típicos e regionais destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos distritos de Catolé da Pista, Ibicuã e Mulungu demonstra-se plenamente viável e razoável. A fundamentação encontra-se amparada pela Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes claras para a contratação pública, assegurando a economicidade, a competitividade e a promoção do desenvolvimento sustentável.

A contratação visa atender ao interesse público, promovendo o bem-estar social e a integração comunitária através da valorização da cultura local. Ademais, a opção pelo sistema de registro de preços garante flexibilidade e eficiência, permitindo adaptações conforme a demanda dos serviços ao longo do ano, conforme descrito no Art. 82 da referida lei, que aborda a função e a estrutura do registro de preços.

A contratação respeita os princípios fundamentais da Lei 14.133, como a economicidade, proporcionada pela cotação de mercado e pelos preços de referência, e a competitividade, assegurada pela modalidade de Pregão Eletrônico. Este formato garante que se obtenha a melhor proposta apta a gerar resultado vantajoso para a administração pública, segundo o Art. 11 da Lei 14.133/2021.

Considerando as diretrizes estabelecidas e a análise criteriosa dos elementos do estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação, além de atender adequadamente às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Piquet Carneiro, promove a eficiência na utilização dos recursos públicos, proporcionando benefícios sociais e econômicos à comunidade envolvida.



Piquet Carneiro / CE, 12 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FABIANA VIEIRA DE SOUSA
PRESIDENTE

ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA
MEMBRO

JOÃO DE ALCANTARA COSTA
MEMBRO